



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 147, DE 05 DE JULHO DE 2022

*Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Dona Inês/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

Considerando o Ad Referendum Nº 31 de 30 de junho de 2022; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de julho de 2022, realizada por videoconferência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Dona Inês/PB, com proposta cadastrada no FNS sob o nº 11420.456000/1220-02.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB